



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

Ofício nº 478/2024

Corbélia, 17 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho, por meio deste, encaminhar o Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.220, de 06 de dezembro de 2023, e, dá outras providências”.

A presente proposta tem por finalidade regularizar a denominação do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil – ADI, que não pode constar como emprego público, situação vedada em função de edição da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como suprir requisitos obrigatórios, constantes na nova redação do artigo 3º.

O texto do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.220, de 06 de dezembro de 2023, especifica claramente qual a finalidade da criação dos cargos para dar cumprimento ao Programa Escola em Tempo Integral, do Governo Federal.

Salientamos, finalmente, como a ação é um programa de governo federal não há segurança jurídica de sua continuidade, por isso que o prazo determinado de um ano observa os princípios de razoabilidade e da eficiência.

Sendo o que havia para o momento, protestamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW:01654952940
HNATUW:01654952940 Dados: 2024.07.17 14:38:33
-03'00'
GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito do Município de Corbélia - PR

Excelentíssimo Senhor

EMANUEL ANDRIGO HUFF

Presidente

Câmara Municipal de Corbélia - Paraná